



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/90

ATUALIZA REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, APROVA e o Presidente PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, nos meses de abril, maio, junho, julho e agosto de 1.990, pela Variação, em cada mês, do Índice de Preços ao Consumidor (IPC), calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, sendo:

- I - A partir de 1º/04/90 - 44,80% (Quarenta e quatro vírgula oitenta por cento);
- II - A partir de 1º/05/90 - 7,87% (Sete vírgula oitenta e sete por cento);
- III - A partir de 1º/06/90 - 9,55% (Nove vírgula cinquenta e cinco por cento);
- IV - A partir de 1º/07/90 - 12,92% (Doze vírgula noventa e dois por cento);
- V - A partir de 1º/08/90 - 12,03% (Doze vírgula zero três por cento).

Art. 2º - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º/04/90.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de setembro de 1.990.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA